



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 1.679/2009

**IVAIPORÃ –PARANÁ**

Resolução 08/2022

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aprovação da programação nº 411150620200001/2020 para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial destinada para APAE de Ivaiporã.

Considerando a reunião extraordinária em 15 de março de 2022;


Considerando a emenda parlamentar nº 20380004 de autoria do senador Flávio Arns;

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ivaiporã/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei de Criação nº 1.679, de 15 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Deliberar aprovado a programação nº 411150620200001/2020 destinada a transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, através da Emenda Parlamentar nº 20380004, visando a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, tendo como beneficiário do recurso a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã (APAE).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 15 de março de 2022.

  
Joice Mara de Oliveira Gonçalves dos Santos  
Presidente do CMAS.

**CMAS - Conselho Municipal  
de Assistência Social  
Lei 1679/2009**

